



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 896/2004

Altera dispositivo da lei nº 837/02 que cria cargo de berçarista.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Artigo 2º da Lei nº 837/02, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento efetivo, e passará a fazer parte do Quadro Geral de Cargos Efetivos, conforme Anexo VI – Artigo 12, da Lei nº 428/93, alterada pela Lei 599/96:

Denominação do cargo.....Berçarista

Nº de vagas.....04

Símbolo.....NF

Nível.....03

Carga horária.....40 horas semanais.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 03 de Fevereiro de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ()

1ª, 2ª E 3ª SESSÕES DO DIA 03/02/2004 ÀS 10h, 19h, 20h

GERALDO MOACIR DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APARECIDA M. DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA